

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao CONTRATO Nº 012/SMS/2023 ✓

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0068601-7 ✓
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP / DERDIC ✓
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o contrato pelo período de 48(quarenta e oito) meses a partir de 08/08/2024 ✓
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 6.134.208,00 (seis milhões e cento e trinta e quatro mil e duzentos e oito reais) ✓
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 511.184,00 (quinhentos e onze mil e cento e oitenta e quatro reais) ✓
DOTAÇÃO: 84 .10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 02.1.600.1168.0 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos Nº 176 – bairro: Liberdade - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua João Ramalho, nº 182 – Bairro: Perdizes, CEP: nº 05.008-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.990.751/0001-24, com seu Estatuto Social registrado no 4º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº 69.571, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 902636, por meio da sua Prestadora de serviços na área da Saúde a **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO – DERDIC**, CNES: 2688530, situada na Rua Dra. Neide Aparecida Sollito nº 435, Vila Clementino – São Paulo, CEP: 04022-040, neste ato, representada em conjunto sempre de dois, na forma de seu Estatuto Social, por seus Secretários Executivos e Procuradores, **Sr. JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.464.328 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.370.258-90 e por sua Procuradora, **Sra. ANA PAULA CERQUEIRA MACIEL**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 29.131.216-0 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 270.162.168-29, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em

especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente contrato, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 02/08/2024, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o presente Contrato pelo período de 48(quarenta e oito) meses a partir de 08/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO passa a constar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente contrato passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, tendo por termo inicial a data de 08/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente prorrogação não altera os valores do Contrato em vigência mantendo os seguintes recursos:

RESUMO	Físico	VL. MENSAL	VL. ANUAL
ATENÇÃO BÁSICA	2	0,00	0,00
MÉDIA COMPLEXIDADE	3.134	91,00	1.092,00
ALTA COMPLEXIDADE	152	0,00	0,00
AASI (NSA)	778	310.712,50	3.728.550,00
TOTAL MAC	4.064	310.803,50	3.729.642,00
INCENTIVO FIXO P/ MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM (PT.1.297, DE 22 /11 2012)		11.380,50	136.566,00
INCENTIVO FINANCEIRO CER II (PT Nº 835, 25 /04 2012; PT GM/MS Nº1.602 de 18/10/23		189.000,00	2.268.000,00
TOTAL FONTE 02		511.184,00	6.134.208,00

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 02.1.600.1168.0.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

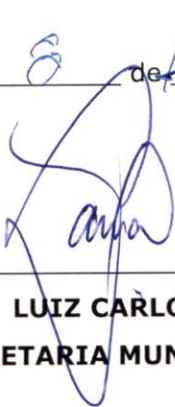
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, que não estão sendo modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 8 de Agosto de 2.024

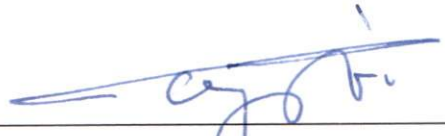


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ANA PAULA CERQUEIRA MACIEL

FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP / DERDIC



JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO

TESTEMUNHAS:


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8

COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR

DIVISÃO DE CONTROLE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR

FICHA DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA - FPO - DERDIC - CNES 2688530

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/SMS.G

CÓDIGO	COMP.	FINAN	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	FÍSICO	VL. MENSAL
101030029	AB	PAB	VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0,00	1	0,00
301010137	AB	PAB	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0,00	1	0,00
TOTAL Atenção Básica					2	0,00
101010028	MC	MAC	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	100	0,00
01.01 - Ações coletivas/individuais em saúde					100	0,00
209040041	MC	MAC	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	2	91,00
02.09 - Diagnóstico por endoscopia					2	91,00
211070025	MC	MAC	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	0,00	28	0,00
211070033	MC	MAC	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	0,00	248	0,00
211070041	MC	MAC	AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA / OSSEA)	0,00	268	0,00
211070050	MC	MAC	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	0,00	1	0,00
211070068	MC	MAC	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	0,00	25	0,00
211070076	MC	MAC	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	0,00	25	0,00
211070084	MC	MAC	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	0,00	25	0,00
211070092	MC	MAC	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	0,00	130	0,00
211070114	MC	MAC	AVALIACAO VOCAL	0,00	25	0,00
211070149	MC	MAC	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	0,00	6	0,00
211070157	MC	MAC	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	0,00	40	0,00
211070173	MC	MAC	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	0,00	10	0,00
211070181	MC	MAC	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	0,00	10	0,00
211070203	MC	MAC	IMITANCIOMETRIA	0,00	260	0,00
211070211	MC	MAC	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	0,00	245	0,00
211070246	MC	MAC	PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	0,00	310	0,00
211070262	MC	MAC	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	0,00	40	0,00
211070432	MC	MAC	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	0,00	1	0,00
211070297	MC	MAC	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	0,00	40	0,00
211070319	MC	MAC	SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	0,00	165	0,00
02.11 - Métodos diagnósticos em especialidades					1.902	0,00
301010048	MC	MAC	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	0,00	100	0,00
301010072	MC	MAC	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	80	0,00
			..Med neurologista		16	0,00
			..Med otorrinolaringologista		64	0,00
301040036	MC	MAC	TERAPIA EM GRUPO	0,00	100	0,00
301040044	MC	MAC	TERAPIA INDIVIDUAL	0,00	480	0,00
301070024	MC	MAC	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	0,00	10	0,00

301070067	MC	MAC	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	0,00	10	0,00
301070075	MC	MAC	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	0,00	10	0,00
301070083	MC	MAC	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA I PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POR OFICINA)	0,00	30	0,00
301070091	MC	MAC	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POR OFICINA)	0,00	10	0,00
301070113	MC	MAC	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	0,00	300	0,00
03.01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos					1.130	0,00
TOTAL Média Complexidade/MAC					3.134	91,00
211070106	AC	MAC	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA	0,00	45	0,00
211070300	AC	MAC	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	0,00	2	0,00
02.11 - Métodos diagnósticos em especialidades					47	0,00
301070032	AC	MAC	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AAS	0,00	105	0,00
03.01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos					105	0,00
TOTAL Alta Complexidade /MAC					152	0,00
701030020	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA RETROAURICULAR	500,00	1	500,00
701030038	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00	1	525,00
701030046	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00	1	700,00
701030054	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1.100,00	1	1100,00
701030062	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00	1	525,00
701030070	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00	1	700,00
701030089	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1.100,00	1	1100,00
701030097	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	525,00	1	525,00
701030100	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	700,00	1	700,00
701030119	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	1.100,00	1	1100,00
701030127	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00	54	28350,00
701030135	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00	178	124600,00
701030143	NSA	MAC	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1.100,00	39	42900,00
701030151	NSA	MAC	MOLDE AURICULAR (REPOSICAO)	8,75	330	2887,50
70103017	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR	500,00	1	500,00
70103018	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00	1	525,00
70103019	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00	2	1400,00
70103020	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1.100,00	1	1100,00
70103021	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	525,00	1	525,00
701030224	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	700,00	5	3500,00
701030232	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	1.100,00	2	2200,00



70103024	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	525,00	2	1050,00
701030259	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	700,00	5	3500,00
701030267	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	1.100,00	5	5500,00
701030275	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	525,00	20	10500,00
701030283	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	700,00	55	38500,00
701030291	NSA	MAC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	1.100,00	12	13200,00
701030305	NSA	MAC	MANUTENÇÃO DE OPM AUDITIVA	0,00	50	0,00
701030321	NSA	MAC	SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	4.500,00	5	22500,00
TOTAL NSA/MAC					778	310.712,50
TOTAL SIA					4.064	310.803,50

RESUMO	Físico	VL. MENSAL	VL. ANUAL
ATENÇÃO BÁSICA	2	0,00	0,00
MÉDIA COMPLEXIDADE	3.134	91,00	1.092,00
ALTA COMPLEXIDADE	152	0,00	0,00
AASI (NSA)	778	310.712,50	3.728.550,00
TOTAL MAC	4.064	310.803,50	3.729.642,00
INCENTIVO FIXO P/ MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM (PT.1.297, DE 22 /11 2012)		11.380,50	136.566,00
INCENTIVO FINANCEIRO CER II (PT Nº 835, 25 /04 2012; PT GM/MS Nº1.602 de 18/10/23)		189.000,00	2.268.000,00
TOTAL FONTE 02		511.184,00	6.134.208,00

3º TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO



Nº 00305723

1º TRASLADO

Livro: 3421

Página(s): 373/376

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FUNDAÇÃO SÃO PAULO.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem, que aos oito dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), em diligência na Avenida Higienópolis, nº 890, Higienópolis, São Paulo, CEP: 01238-000, onde chamada vim, e aí perante mim Substituta do Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pessoa jurídica de fins não econômicos, portadora do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS do Ministério da Previdência e Assistência Social, com seu Estatuto registrado sob o nº 526748, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, arquivado nestas notas, na pasta nº 735, (sob ordem nº 44, com sede e domicílio jurídico nesta Capital de São Paulo, na Rua João Ramalho, nº 182, Perdizes, São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.990.751/0001-24, neste ato representada nos termos dos artigos 14 inciso I, e 20 inciso I de seu estatuto consolidado, pelo Presidente Nato de seu Conselho Superior, Cardeal ODILO PEDRO SCHERER, Arcebispo Metropolitano em São Paulo, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de identidade R.G. nº 50.958.958-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 303.156.209-78, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alfredo Maia, nº 195, Luz, São Paulo, CEP: 01106-010. O presente, maior e capaz, e, face as documentações apresentadas, foi identificado por mim Substituta do Tabelião, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, por seu mencionado representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seus PROCURADORES: 1) Padre JOÃO JULIO FARIAS JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas e secretário executivo da Outorgante, conforme artigo 20, parágrafos segundo e quarto do Estatuto da Fundação São Paulo e ato do Presidente de seu Conselho Superior, observados os ditames da legislação trabalhista vigente, portador da carteira de identidade R.G. nº 13.877.853-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.712.388-73, residente e domiciliado nesta Capital, e com escritório na Rua João Ramalho, nº 182, Perdizes; e 2) Padre JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 73.642, e secretário executivo da Outorgante, conforme artigo 20, parágrafos segundo e quarto do Estatuto da Fundação São Paulo, e ato do Presidente de seu Conselho Superior, observados os ditames da legislação trabalhista vigente, portador da carteira de identidade R.G. nº 9.464.328-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.370.258-90, residente e domiciliado nesta Capital, e com escritório na Rua João Ramalho, nº 182, Perdizes, São Paulo; aos quais confere os mais amplos e gerais



10642602035019.000376499-8

P:09899 R:011499

AV. SÃO LUIZ 192 LOJA 23 CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01046-913
FONE: 11-31208600 FAX: 11-31208624



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

poderes para, AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, representar a Outorgante ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive perante bancos, caixas econômicas e quaisquer estabelecimentos de crédito, instituições financeiras, podendo receber quaisquer quantias, realizar operações de descontos de notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio; abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou demais modalidades de contas existentes; sacar, emitir, depositar, endossar e avalizar cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e títulos de crédito, emitir ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, cartões eletrônicos, e extratos de contas para uso da Fundação São Paulo; autorizar pagamentos e transferências eletronicamente ou por cartas, liberar arquivos de pagamento e transferência no gerenciador financeiro; solicitar, registrar, alterar e tomar conhecimento de código/senha de acesso a contas; autorizar saques e débitos, pagamentos e transferências; receber quaisquer quantias; efetuar aplicações e resgatá-las; utilizar crédito e financiamento; autorizar cobranças; realizar movimentação, desvinculação e negociação no mercado secundário dos títulos da Mantenedora de emissão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); depositar, caucionar, retirar e vender títulos e valores, aceitar, emitir, endossar e avalizar duplicatas, aceitar, emitir, endossar notas promissórias, sacar endossar, aceitar e avalizar letras de câmbio, requerer cancelamento de protestos de títulos, receber notificações; autorizar débitos em conta e transferência de fundos, sacar contra recibo, assinar toda a correspondência, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações e vencimentos, representar a Fundação São Paulo perante as carteiras de comércio exterior, de câmbio e de fiscalização bancária e de crédito agrícola e industrial do Banco do Brasil S/A, representar a Fundação São Paulo perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, Receita Federal, Ministérios e Secretarias em geral, e em especial Ministério da Educação, da Fazenda, da Cultura, da Justiça, e das Comunicações, CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social e outros órgãos e entidades correlatos, Alfândegas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Concessionárias de Telefonia, de Energia Elétrica, e de Águas e Saneamento, Instituto Nacional do Seguro Social, e órgãos afins, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER, podendo tudo promover, praticar, requerer e assinar na condução de todos os negócios concernentes às suas atividades, pagar impostos e taxas, reclamar contra os indevidamente pagos, e receber restituições, assinar guias, declarações e requerimentos, juntar e retirar documentos, fazer especiais declarações, promover provas e justificativas, autorizar registros,

PTABFLAOC
Dante Z
CDS



3º TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO



averbações e cancelamentos, acompanhar processos, inclusive administrativos; receber auxílios, subvenções, contribuições e quaisquer quantias e dar quitação, firmar convênio e acordos com entidades públicas e privadas, combinando cláusulas e condições, firmar compromissos, celebrar contratos de quaisquer naturezas, inclusive de relação empregatícia, ajustar cláusulas e condições em todas as modalidades de contratos, inclusive, mas não somente, para locações, comodatos e convênios em geral; adquirir bens imóveis, assinar quaisquer escrituras, receber posse, domínio, direitos e ação; assinar contratos de abertura de crédito, de empréstimos e financiamentos bancários, contratos de leasing, de seguro, de títulos de capitalização, de aditamentos, inclusive para amortização de empréstimos e financiamentos bancários, e/ou ainda, para renegociações em geral; assinar contratos de câmbio de toda espécie; assinar aditivos, menção, termo e carta vinculatória; receber quantias, passar recibos e dar quitação; confessar, transigir, desistir e efetuar acordos; prestar garantias, avalizar, prestar fiança, hipotecar, onerar e alienar bens móveis, imóveis e direitos, independentemente do valor; celebrar operações de derivativos; consultar obrigações DDA; celebrar contratos de seguro em geral; contratar advogados para promover ações e defender a Fundação São Paulo nas contrárias, quer na condição de autora, ré, assistente, oponente ou ainda terceira interessada, perante qualquer Tribunal ou Instância, com os poderes da cláusula ad judicia para o foro em geral, bem como os poderes do artigo 38 do Código de Processo Civil, e ainda, para receber citação inicial, intimação, caucionar judicialmente, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, fazer acordos, desistir, assinar termo de Adjudicação de bens móveis ou imóveis, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos. Confere poderes mais, a Outorgante, aos citados outorgados, para assinar contratos e documentos em geral em observâncias às disposições regimentais e estatutárias da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, universidade privada sem personalidade jurídica, administrada e pertencente à Fundação São Paulo, podendo inclusive celebrar convênios, instaurar procedimentos administrativos, sindicâncias e de apuração de conduta do corpo docente e discente, e/ou assinar demais instrumentos perante repartições públicas em geral, pessoas físicas, jurídicas e onde mais preciso for; assinar todos os documentos que se fizerem necessários à plena regularidade dos objetivos estatutários da Outorgante, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, e em especial, aos demais órgãos de deliberação, supervisão e coordenação das atividades universitárias inerentes à Fundação São Paulo e consequentemente à mesma Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, inclusive Faculdades, Coordenadorias e Unidades Suplementares vinculadas administrativa e academicamente; cumprir e/ou ainda obrigar ao cumprimento funcionários, prepostos, prestadores de serviços e demais pessoas físicas ou



P:09899 R:011500

AV. SÃO LUIZ 192 LOJA 23 CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01046-913
FONE: 11-31208600 FAX: 11-31208624



3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo da Silva Ressureição - Tabelião Interino
Av. SÃO LUIZ, 192 L. 23/24 - Tel (11) 3120-8600
S. Paulo, 14 MAR 2019
PORATO R\$ 3,60
SELOS POR VERBA
Autentica a presença e a reprodução conforme o original
a um representante de quem reproduzida, do que deu fe
SERGIO RODRIGO DA SILVA - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

jurídicas atuantes em nome da Fundação São Paulo, seja por vinculação trabalhista ou contrato diverso sob a égide de legislação específica, de quaisquer determinações do Conselho de Administração - CONSAD e demais órgãos colegiados da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP e da Fundação São Paulo e assinar os respectivos instrumentos, observados, entretanto, os atos e assuntos de competência privativa dos mesmos órgãos colegiados deliberativos superiores; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem mister ao desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. Pela Outorgante, por seu representante me foi dito ainda que os ora outorgados, em virtude de suas funções executivas, determinadas pelo artigo 20, parágrafos segundo e quarto do Estatuto da Fundação São Paulo, não integram o quadro de dirigentes da Fundação São Paulo, não respondendo solidariamente nem subsidiariamente pelos atos praticados em cumprimento das decisões do Conselho Superior e/ou em cumprimento das determinações do Presidente do mesmo Conselho Superior. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ A VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (a.) DANIELE ZUCARELI NEVES SAPPPIO, Substituta do Tabelião, lavrei e conferi este ato e o primeiro traslado, e o subscrevo. - Eu, (a.) Daniele Zucareli Neves Sapppio, Substituta do Tabelião, a subscrevi. - (a.a) ODILO PEDRO SCHERER // A Substituta do Tabelião Daniele Zucareli Neves Sapppio. - (legalmente selada). - NADA MAIS. - Traslada da fielmente na data retro. - Eu, Daniele Zucareli Neves Sapppio, Substituta do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso. -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Daniele Zucareli Neves Sapppio
Substituta do Tabelião



Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R\$:269,90
ESTADO.....R\$:76,70
SEFAZ.....R\$:52,48
REG. CIVIL.....R\$:14,20
TRIB. JUSTICA..R\$:18,52
MIN. PÚBLICO...R\$:12,96
STA. CASA.....R\$:2,70
ISS.....R\$:5,76
TOTAL.....R\$:453,22

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Daniele Zucareli Neves Sapppio
Substituta do Tabelião

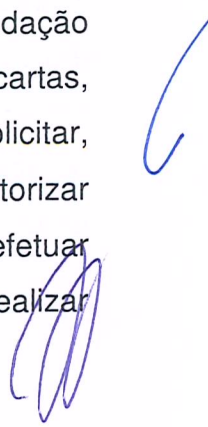


Selo: 1133401PR00239302001PR19Q

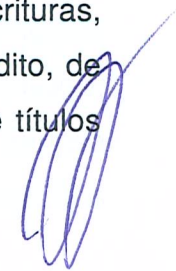


TERMO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO.

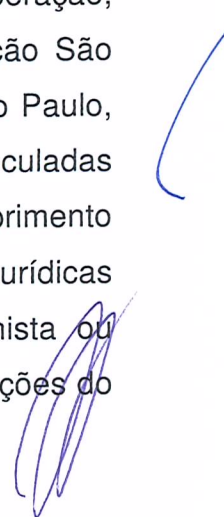
JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 73.642, portador da cédula de identidade RG nº 9.464.328 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.370.258-90, residente e domiciliado nesta Capital, e com escritório na Rua João Ramalho nº 182; e **JOÃO JULIO FARIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.877.853 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.712.388-73, residente e domiciliado nesta Capital, onde tem endereço comercial na Rua João Ramalho nº 182, **SUBSTABELECEM com reserva de iguais poderes** à Dra. **ANA PAULA CERQUEIRA MACIEL**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.131.216-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 270.162.168-29 e na OAB/SP sob nº 227.956, residente e domiciliada nesta Capital, onde tem endereço comercial na Rua João Ramalho nº 182, 4º andar, dos poderes que lhes foram conferidos por **FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP**, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, conforme procuração e substabelecimento lavrados no 3º Tabelião de Notas desta Capital, em 08 de março de 2019, no livro nº 3421, páginas 373/376 e 377/380, ***agindo sempre a ora outorgada em conjunto com um dos substabelecetes, independentemente da ordem de nomeação***, representar a Outorgante, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, inclusive perante bancos, caixas econômicas e quaisquer estabelecimentos de créditos, instituições financeiras, podendo receber quaisquer quantias, realizar operações de descontos de notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio; abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou demais modalidades de contas existentes; sacar, emitir, depositar, endossar e avalizar cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e títulos de crédito, emitir ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, cartões eletrônicos e extratos de contas para uso da Fundação São Paulo; autorizar pagamentos e transferências eletronicamente ou por cartas, liberar arquivos de pagamento e transferência no gerenciador financeiro; solicitar, registrar, alterar e tomar conhecimento de código/senha de acesso a contas; autorizar saques e débitos, pagamentos e transferências; receber quaisquer quantias; efetuar aplicações e resgatá-las; utilizar crédito e financiamento; autorizar cobranças; realizar



movimentação, desvinculação e negociação no mercado secundário dos títulos da Mantenedora de emissão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); depositar, caucionar, retirar e vender títulos e valores, aceitar, emitir, endossar e avalizar duplicatas, aceitar, emitir, endossar notas promissórias, sacar endossar, aceitar e avalizar letras de câmbio, requerer cancelamento de protestos de títulos, receber notificações; autorizar débitos em conta e transferência de fundos, sacar contra recibo, assinar toda a correspondência, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações e vencimentos, representar a Fundação São Paulo perante as carteiras de comércio exterior, de câmbio e de fiscalização bancária e de crédito agrícola e industrial do Banco do Brasil S/A; bem como perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, Receita Federal, Ministérios e Secretarias em geral, e em especial Ministério da Educação, da Fazenda, da Cultura, da Justiça, e das Comunicações, CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e outros órgãos e entidades correlatos, Alfândegas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Concessionárias de Telefonia, de Energia Elétrica, e de Águas e Saneamento, Instituto Nacional do Seguro Social, e órgãos afins, Departamento Estadual de Trânsito – Detran, Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER, podendo tudo promover, praticar, requerer e assinar na condução de todos os negócios concernentes às suas atividades, pagar impostos e taxas, reclamar contra os indevidamente pagos, e receber restituições, assinar guias, declarações e requerimentos, juntar e retirar documentos, fazer especiais declarações, promover provas e justificativas, autorizar registros, averbações e cancelamentos, acompanhar processos, inclusive administrativos; receber auxílios, subvenções, contribuições e quaisquer quantias e dar quitação, firmar convênio e acordos com entidades públicas e privadas, combinando cláusulas e condições, firmar compromissos, celebrar contratos de quaisquer naturezas, inclusive de relação empregatícia, ajustar cláusulas e condições em todas as modalidades de contratos, inclusive, mas não somente, para locações, comodatos e convênios em geral; adquirir bens imóveis, assinar quaisquer escrituras, receber posse, domínio, direitos e ação; assinar contratos de abertura de crédito, de empréstimos e financiamentos bancários, contratos de leasing, de seguro, de títulos



de capitalização, de aditamentos, inclusive para amortização de empréstimos e financiamentos bancários, e/ou ainda, para renegociações em geral; assinar contratos de câmbio de toda espécie; assinar aditivos, menção, termo e carta vinculatória; receber quantias, passar recibos e dar quitação; confessar, transigir, desistir e efetuar acordos; prestar garantias, avalizar, prestar fiança, hipotecar, onerar e alienar bens móveis, imóveis e diretos, independentemente do valor; celebrar operações de derivativos; consultar obrigações DDA; celebrar contratos de seguro em geral; contratar advogados para promover ações e defender a Fundação São Paulo nas contrárias, quer na condição de autora, ré, assistente, oponente ou ainda terceira interessada, perante qualquer Tribunal ou Instância, com os poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, bem como, os poderes do artigo 38 do Código de Processo Civil, e ainda, para receber citação inicial, intimação, caucionar judicialmente, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, fazer acordos, desistir, assinar termo de Adjudicação de bens móveis ou imóveis, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos. Substabelecem poderes mais, à citada outorgada, para assinar contratos e documentos em geral em observâncias às disposições regimentais e estatutárias da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, universidade privada sem personalidade jurídica, administrada e pertencente à Fundação São Paulo, podendo inclusive celebrar convênios, instaurar procedimentos administrativos, sindicâncias e de apuração de conduta do corpo docente e discente, e/ou assinar demais instrumentos perante repartições públicas em geral, pessoas físicas, jurídicas e onde mais preciso for; assinar todos os documentos que se fizerem necessários à plena regularidade dos objetivos estatutários da Outorgante, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, e em especial, aos demais órgãos de deliberação, supervisão e coordenação das atividades universitárias inerentes à Fundação São Paulo e conseqüentemente à mesma Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, inclusive Faculdades, Coordenadorias e Unidades Suplementares vinculadas administrativa e academicamente; cumprir e/ou ainda obrigar ao cumprimento funcionários, prepostos, prestadores de serviços e demais pessoas físicas ou jurídicas atuantes em nome da Fundação São Paulo, seja por vinculação trabalhista ou contrato diverso sob a égide de legislação específica, de quaisquer determinações do



Conselho de Administração – CONSAD e demais órgãos colegiados da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP e da Fundação São Paulo e assinar os respectivos instrumentos, observados, entretanto, os atos e assuntos de competência privativa dos mesmos órgãos colegiados deliberativos superiores; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem mister ao desempenho deste instrumento, que **terá validade apenas no período compreendido entre 22 de julho de 2024 a 10 de agosto de 2024.**

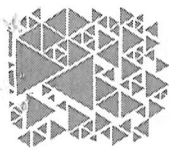
São Paulo, 24 de junho de 2024.



JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO



JOÃO JULIO FARIAS JUNIOR



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome: FUNDAÇÃO SÃO PAULO – FUNDASP / DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO – DERDIC
- CNPJ: 60.990.751/0001-24
- CNES 2688530
- Endereço: Rua Dra. Neide Aparecida Sollito, nº 435 – Vila Clementino
- CEP: 04022-040

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

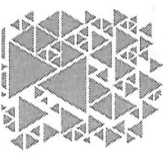
- Nome: João Julio Farias Júnior, José Rodolpho Perazzolo e Ana Paula de Albuquerque Grillo
- Cargo que Ocupa: Secretários Executivos da Fundação São Paulo e Procuradora
- CPF: 014.712.388-73, 073.370.258-90 e 257.956.268-05
- R.G.: 13.877.853-X SSP-SP, 9.464.328-SSP/SP e 28.156.144-8 SSP/SP

3 - BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Trata-se de uma fundação privada sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS na Área da Saúde. A Instituição já integra o rol de prestadores do SUS / São Paulo por intermédio de convênio celebrado com esta Secretaria Municipal da Saúde desde 2008.

A Derdic é uma unidade mantida pela Fundação São Paulo e vinculada academicamente à PUC-SP que atua na educação de surdos e no atendimento clínico a pessoas com alterações de audição, voz e linguagem. Forma profissionais e realiza pesquisas para que todos os envolvidos nas atividades institucionais possam assumir o papel de agentes transformadores no processo de participação na sociedade.

Foi devidamente qualificada pela Chamada Pública Nº 001/2020-SMS.G, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 23/06/2023, que declarou a Instituição apta a contratar com a Administração Pública por atender as exigências editalícias.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

4 – OBJETO

O objeto tratado no presente Plano de Trabalho, pactuado e formalizado conjuntamente pela Instituição e a Secretaria Municipal de Saúde São Paulo, constitui-se na prestação de assistência à saúde para a população do Município de São Paulo, cujo acesso será regulado pela Coordenadoria de Regulação do SUS/SMS.G, atendendo as necessidades de saúde e demanda reprimida.

5 – OBJETIVO

Prestar assistência médica em regime ambulatorial, em conformidade com as disposições da Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, a pessoas com deficiência intelectual e auditiva temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente e contínua que necessitem de cuidados de reabilitação.

A CONTRATADA se compromete a manter a unidade de saúde em conformidade com as regras estabelecidas pela COVISA/SMS-SP, bem como, manter todos os registros atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e todas as condições de capacidade operacional, idoneidade, regularidade fiscal, tributária e trabalhista, durante toda execução do contrato, assim como demonstradas no Edital de Chamada Pública.

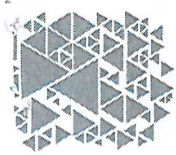
6 – METAS MENSAIS PROGRAMADAS OU DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

As metas físicas pactuadas junto à Secretaria Municipal da Saúde estão demonstradas nas Planilhas de Pactuação das Metas Físicas - Anexo I - Pactuação dos Procedimentos SADT, parte integrante deste documento.

A CONTRATADA se compromete a seguir as diretrizes da Regulação (fluxos assistenciais, protocolo de acesso, utilização da técnica de overbooking, etc.), bem como, a cumprir ao disposto na Portaria 349/2021/SMS.G, alterada pela Portaria 341/2020/SMS.G, que versa sobre o uso obrigatório do Sistema SIGA Saúde, principalmente em relação aos itens disponibilização da agenda e registro do atendimento.

7 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

As ações de controle se darão através do acompanhamento mensal das vagas disponibilizadas para agendamento das unidades de saúde e do monitoramento da produção físico-financeira aprovada nos sistemas de informação (SIA).



Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

8 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O presente Plano de Trabalho será executado durante o período de vigência do contrato, salvo alterações propostas e acordadas entre as partes. Para o adequado acompanhamento e monitoramento das obrigações físicas - financeiras deste Plano de Trabalho, além da extração no BI/SIGA dos dados de oferta disponibilizada e atendimento realizado e no Tabwin dos dados de produção ambulatorial e hospitalar aprovada, a interessada deverá apresentar relatórios de atividades e/ou outros documentos sempre que solicitado pelo gestor.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Trata-se de pagamento por prestação de assistência à saúde efetivamente realizada, apresentada, processada e aprovada pelo sistema de informação do SUS (Sistema de Informação Ambulatorial - SIA). É composto pela produção de serviços, que tem a tabela do SUS como referência. A Ficha de Programação Orçamentária detalhada é parte integrante do Termo de Contrato.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

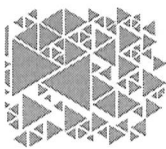
O desembolso se dará mediante produção realizada e apresentada em meio magnético, conforme cronograma mensal de entrega estipulado, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) e/ou Autorização para Procedimento de Alta Complexidade (APAC), processada e aprovada no Sistemas de Informação Ambulatorial (SIA-SUS).

São Paulo, 15 de julho de 2024


Ana Paula Grillo
Consultora Jurídica Chefe
Procuradora da Fundasp

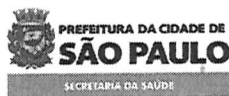
João Julio Farias Júnior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo
Mantenedora da PUC/SP

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo
Mantenedora da PUC/SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp



Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias
Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar

ANEXO I - PACTUAÇÃO DE ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS SADT

DERDIC - CNES 2688530

ESPECIALIDADES E/OU SADT	Oferta Regulada SIGA/Mês
ESPECIALISTA EM REABILITAÇÃO AUDITIVA	140
ESPECIALISTA EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL/DESENVOLVIMENTO	15
TOTAL	155